

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BELÉM  
DIVISÃO FUNDIÁRIA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE INVASÃO DA ÁREA INDÍGENA ALTO TURIACU.

I. BREVE COMENTÁRIO SOBRE O GRUPO INDÍGENA URUBU-KAAPÓR

Segundo o Eng. Alemão Gustavo Dot os índios Kaapor localizavam-se inicialmente nas cabeceiras do rio Coaraci e do Piriá, na Província do Pará. Em 1872 fugindo de extratores de produtos florestais refugiaram-se nas matas à margem direita do Rio Gurupi, do lado Maranhense já na segunda metade do século passado.

Em 1923, motivados por ataque promovido pelos índios contra a uma fazenda da região de Viana/MA, as elites econômicas da época uniram forças e armas para dar caça aos Kaapor, quando morreram 50 índios entre mulheres e crianças.

Com a expansão da rede telegráfica ligando São Luiz a Belém aumentaram as investidas contra o território indígena. Os índios reagiam cortando fios e derrubando postes. Com o acirramento dos conflitos o SPI entrou em ação para "pacificar" os índios Kaapor já em 1928. O contato com a "civilização" levou também a coqueluche, gripe, sarampo etc... Quando contactados os Kaapor eram aproximadamente 3.000 índios, já em 1940 restavam apenas 1.500, na década de 50 eram 700 e em 60 somavam apenas 450 índios permanecendo assim até 1978 quando começaram a recuperar sua população, hoje são aproximadamente 1.200 índios.

Em 1961 então Presidente Jânio Quadros criou, através do Decreto Nº 51.026 de 23.07.61 a Reserva Florestal do Gurupi que englobava as atuais Área Indígenas Alto Turiaçu, Caru, Awa-Guajé e Reserva Biológica do Gurupi

A abertura da BR-316 iniciada em 1963 trouxe levas de passageiros sem terra para a região com o surgimento desordenado de vários povoados. O estímulo de órgãos como a SUDENE para grandes projetos de colonização também foi outro fator gerador de um aumento da pressão sobre as terras indígenas.

2

A Área Indígena Alto Turiaçú, onde habitam índios Kaapor, Tembé, Timbira e Guajá, com a existência nesta área de vários grupos de índios isolados, foi demarcada pela FUNAI em 1978. Homologada em 1982 pelo Decreto Nº 88.022 e encontra-se registrada nos Cartórios de Penalva, Turiaçú, Carutapera e Cândido Mendes além do registro no DSFU.

## 2. CRONOLOGIA DOS ACONTECIMENTOS NO PERÍODO DE 88-93

FONTE : RDG Nº 91/SPAG de 02.09.88

Informa que foram localizadas ossadas de índios Guajá envenanados em 1979 na Área Indígena Alto Turiaçú. Naquela semana chegaram no PIN Guajá, localizado na mesma área, 12 índios expulsos por fazendeiros da região do Rio do Sangue.

FONTE : Relatório de Viagem do Servidor Ricardo da Silva Costa, datado de 22.06.89

Informa que em missão na Área Indígena Alto Turiaçú , subindo o Igarapé do Milho/ Aracatiwa constatou a abertura de picadas para loteamento, outro foco de invasão foi detectado partindo da Fazenda Lorena de propriedade do "Goiâno". No início de julho estava prevista a retirada de madeira pela Empresa Mercantil Imperatriz .

Segundo "Goiâno" comprou sua terras de NICODEMOS MARQUES MARTINS, que é o maior responsável pela venda de lotes no interior da área indígena.

Informa que os índios estavam bastante apreensivos com sua situação. Sentiam-se inseguros e temerosos quanto ao futuro de suas vidas, caso o Governo não garantisse seus direitos. Reclamaram da falta de apoio da FUNAI na aldeia.

FONTE: Relatório de Viagem dos Agentes da Polícia Federal David Abreu de Sousa, Edinaldo Jesus Lima de Melo e João Fortes da Cunha Neto datado de 23.06.89

Em missão realizada na Área Indígena Alto Turiaçú os Agentes da PF constataram a existência de diversas picadas, indicando loteamento, sem no entanto localizarem invasores. Localizaram o senhor Jefferson Pereira da Silva vulgo " GOIÃO" que confirmou ter comprado de NICODEMOS MARQUES MARTINS, residente em Imperatriz 500 alqueires de terra, disse não saber que as terras compradas estavam dentro de área indígena.

FONTE: Relatório de Viagem dos servidores José Sérgio Salles e Jaime Brito datado de 21.06.89.

Informam que em conversa mantida com Goiano tomaram conhecimento de que, como ele varias outras pessoas haviam comprado lotes de terra e só aguardavam o final das chuvas para entrar na área, além de posseiros havia pretensão de entrada de madeireiras. Recomendam que a FUNAI localize imediatamente o Sr. Nicodemos para que o mesmo preste esclarecimentos quanto a venda irregular de terras indígenas e recomenda uma nova missão em agosto/89.

FONTE : RDD Nº 133/SPAG de 14.08.89

Informa invasão da área, havendo três aberturas de estradas na cabeceira do Ig. Araçatiwa. Madeireiras de Paragominas, Açaílândia e Imperatriz estavam interessadas em explorar a região. Foi instalada uma serraria a 40 Km do Rio Gurupi e Nicodemos Marques Martins estava vendendo lotes de até 5.000 alqueires dentro da Área Indígena.

FONTE : Relatório " Viagem a Terra sem Lei" do sertanista Fiorello Parise datado de 29.08.89

Informa que os madeireiros construiram uma ponte sobre o Rio Gurupi, abaixo da desembocadura do Ig. Mão de Onça, ligando até a posse de " Goiano", que estava montando uma serraria a aproximadamente 42 Km do Gurupi. Goiano alegava ter comprado as terras de Nicodemos, segundo avaliação do sertanista 20% da cobertura vegetal já estavam devastados e nela viviam 15 famílias

FONTE: Relatório de levantamento das Áreas Indígenas Alto Turiacú e Carú datado de 13.10.89 e assinado pelos servidores Rui Ferraz, Samuel Cruz e Fiorello Parise.

Informa de missão conjunta FUNAI/DPF para retirar invasores da Área Indígena Alto Turiacú, dando conta da existência de uma verdadeira gang com sede em Imperatriz composta por pistoleiros e grileiros e que contando com a cumplicidade de gerentes de banco e cartórios se punham a emitir títulos falsos e vendiam para pequenos produtores, fazendeiros e madeireiros lotes de terra dentro da citada área.

Na Área Indígena Carú detectaram a presença das seguintes pessoas:

Moacir Pereira da Costa - 3.000 Ha  
Gino Sá Alves - 10.164 Ha  
Juarez da Silva Alves - Aproximadamente 10.164 Ha.  
José Antonio Machado - 14.520 Ha  
Benedito da Rocha Alves - 1.452 Ha

Na Área Indígena Alto Turiaçu detectaram a presença das seguintes pessoas:

Nildo Ferreira da Silva - 21.000 Ha  
Sergio Vitorino de Carvalho - 1.452 Ha  
Gerson/Jeferson Pereira da Silva - 2.420 Ha  
Agenor Lemes Elias - 484 Ha  
Amador Antonio Chaves Miranda - Sem informação  
José Paulo Avelino Ribeiro - 1.936 Ha.

Todas as pessoas acima foram ouvidas e algumas indicadas pela DPF. O Sr. Nildo foi encontrado posteriormente com um trator na margem do Ig. Araçatiwa onde pretendia fazer uma ponte para facilitar a retirada de madeira e o Sr. Gerson já possuía à margem do mesmo igarapé todo o equipamento para a montagem de uma serraria.

Em decorrência desta missão foram abertos dois inquéritos policiais de Nº 141/DPF e 142/DPF contra Moacir Pereira Costa e Hugo Muniz Queiroz e outros.

A equipe recomendou a realização de nova missão em novembro de 89 para se verificar se os autos de embargo foram cumpridos, recomenda ainda a colocação de placas e implantação de Postos de Vigilância em locais estratégicos para impedir novas entradas de invasores.

FONTE: Relatório sobre missão de fiscalização na AI Alto Turiaçu datado de 07.11.89 e assinado pelo servidor Egipson Nunes Correia.

Informa que, partindo do PIN Guajá uma equipe com 4 servidores da FUNAI e dois índios realizaram uma missão no limite sul da Área Indígena Alto Turiaçu, constatando a presença de grande número de estradas, sendo que algumas já desativadas e provavelmente utilizadas por madeireiras, localizaram ainda vários acampamentos de caçadores e pescadores. No povoado Rio do Sangue foram informados pelo Sr. Zacarias que Raimundo Nonato da Silva era um dos mais frequentes invasores da área indígena.

Ao final do relatório o servidor recomenda que no período de seca a FUNAI faça novas missões de vigilância com objetivo de conter as invasões e prevê um aumento da atividade madeireira na área indígena tendo em vista o esgotamento das reservas florestais em volta, sugere ainda sejam colocadas placas indicativas nos limites com os povoados do Limão, Rio do Sangue e Raposa e a aviventação da demarcação.

FONTE: Relatório de Viagem do Servidor José Sergio Salles datado de 05.02.90

Informa que no dia 11.01.90 realizou-se na Aldeia Zé Gurupi reunião entre índios, servidores da FUNAI e colonos assentados COLONE - Colonização do Nordeste, que haviam plantado roças dentro da área indígena ficando acertado de que os colonos iriam permanecer com as roças de milho e arroz plantadas até a colheita e depois seriam remanejados pela empresa COLONE para outro local.

FONTE: Plano Operacional para desintrusão e fixação de placas na Área Indígena Alto Turiaçú, datado de 14.08.90

Informa que, em recente visita dos índios Timbira habitantes as proximidades do Igarapé Araçatiwa/Milho, na sede da FUNAI em Belém novas denúncias de invasão foram feitas, os índios pediam que a FUNAI realizasse a aviventação da picada de demarcação do Ig. Araçatiwa até a foz do Gurupi colocando novas placas indicativas e marcos pois os anteriores haviam sido retirados pelos posseiros, pede ainda uma presença mais efetiva da FUNAI.

FONTE: CI Nº 045/PINCAN de 27.08.90.

O Chefe do PIN informa que no mês de julho um grupo de índios Kaapor das Aldeias Gurupiúna, Açaizinho e Água Preta juntamente com Tembé da Aldeia Ig. de Pedra realizaram trabalho de limpeza e aviventação de picos no Ig. Araçatiwa localizando grande faixa de terra devastada, verificando que se fazia trabalho de marcação de lotes já no interior da área indígena indo até as margens do Ig. Jararaca. Pedem que a FUNAI adote providências para conter o processo de invasão.

FONTE: Relatório de Missão Nº 164- CRP/DPF/Ma de 21.12.90

Informa que :

1. A equipe FUNAI/DPF localizou dentro da AI duas estradas e várias picadas recém construídas além de 60 toras de macaramduba, sucupira, ipê e angelim.

2. À cerca de 2,5 Km da Aldeia do índio Luiz Timbira localizaram o acampamento dos madeireiros liderados por Nildo Ferreira da Silva. No local estavam os irmãos Lourival e Valentim Ponath, o 1º capataz de Nildo e o 2º responsável pelo transporte da madeira. Ambos foram indiciados como inclusos nas sanções previstas no Art. 155 § 4º, item I do CPB

3. Localizaram 2 tratores e 4 motosserras. As toras somavam 78 M3.

4. No pátio da Madeireira Toras IND. e Comercio de Madeira Ltda em Paragominas apreenderam 11 toras (aproximadamente 21 M3) descarregados no local a mando de Nildo.

5. Foi indiciado por receptação o proprietário da Madeireira Ind. e Com. DUNORTE LTDA, Sr. José Souza Costa que confirmou ter adquirido 100 M3 de ipê do Sr. Nildo.

6. Ficaram como fiéis depositários do material apreendido Valentim Ponath, Gerson Pereira da Silva e Velce Laine Diniz Faria.

7. Foi instaurado o IPL Nº 249/90 em tramitação na DPF.

8. Quanto aos Inquéritos Nº 141 e 142 instaurados em 02.10.89 constataram que os invasores retornaram para a Área Indígena e não tinham dúvidas de que NICODEMOS continuava vendendo Títulos de terra principalmente no riacho do Jacaré.

FONTE : Relatório de Viagem dos servidores Flávio Ohashi e Héleno Augusto Couto dos Santos datado de 26.12.90

Informa de missão conjunta realizada pela FUNAI e DPF para conter invasões e processo de extração de madeira. No acampamento do Sr. Nildo Ferreira da Silveira foram apreendidas os seguintes itens:

1. 22 toras de sucupira, 29 toras de Maçaramduba, 7 toras de Ipê, 9 toras de Pau Amarelo, 3 toras de Angelim Pedra.

2. 4 motoserras Still/051

3. 1 Trator tipo gerico marca Ford, com lâmina.

4. 1 Trator de esteira

Foram indiciados os Srs. Lourival e Valentim Ponath gerentes do Sr. Nildo, por furto de madeira em Área Indígena.

Ainda neste local a equipe constatou a presença em toda a margem direita do Ig. Araçatiwa de lotesamentos de vários tamanhos, todos piquetados e identificados com números.

Com base nos depoimentos prestados por Lourival e Valentim foi possível obter-se os seguintes dados:

1. Nildo Ferreira da Silveira é o principal responsável pela retirada de madeira da área indígena, sendo também o proprietário do maquinário apreendido.

2. Até aquela data já haviam sido retirados aproximadamente 200 M3 de madeira

As informações obtidas junto a Gerson Pereira da Silva, João Evangelista, David de Carvalho e Hormezino Ribeiro permitem concluir que:

1. Vários posseiros têm chegado a região procedentes de Imperatriz, dizendo terem adquirido pedaço de terra na outra margem do Ig. Araçatiwa, ou seja no interior da AI Alto Turiacú, do Sr. Nicodemos que inclusive contratou um topógrafo de nome "Adão" para fazer a demarcação dos lotes cuja a picada já adentra em 15 Km na área indígena.

2. Mais de 200 famílias haviam chegado nos últimos 6 meses pelo ramal do Sr. Hormezino Avelino Ribeiro fixando-se a 12 Km a partir do limite da área indígena, em sua maioria são procedentes dos Municípios de João Lisboa e Imperatriz. Todas elas "compraram" lotes do grileiro João Miguel ou de Nicodemos. O grileiro João Miguel reside em João Lisboa.

3. A equipe buscou apoio junto a técnicos do IBAMA que encontravam-se em serviço na margem do Gurupí, do lado do Estado do Pará, os mesmos recusaram-se alegando ser aquele local de jurisdição do IBAMA do Maranhão. Em Paragominas nova tentativa foi feita e mais uma vez os técnicos do IBAMA recusaram-se levantando a mesma argumentação.

4. A equipe recomenda que a FUNAI se mobilize no campo jurídico principalmente no tocante aos inquéritos de missões anteriores, que ainda encontravam-se pendentes na Polícia Federal do Maranhão. Alerta que a constante presença de madeireiros e posseiros nas terras indígenas podem trazer consequências desastrosas caso os índios resolvessem por conta deles tomar as rédeas dos acontecimentos.

5. Como medida de segurança e para prevenir maiores problemas recomenda que a FUNAI entre na justiça com o pedido de reintegração de posse tomando como base os processos de inquérito que tramitam na Polícia Federal do Maranhão. Pede ainda que a 4a. SUER cobre com a máxima urgência Relatórios e diversos autos punitivos da PF referente a missão que realizavam pois a madeira apreendida é um bem precioso e fazia-se necessário criar mecanismos para que os índios fossem indenizados pelos prejuízos.

FONTE: Relatório de Viagem do Topógrafo Antônio Abraão de Oliveira, datado de dezembro de 90.

Informa que deslocou-se para a Área Indígena Alto Turiaçu com objetivo de aviventar 14 Km de linha seca, dos marcos 14 a 16 realizando ainda a colocação de placas indicativas. Durante o trabalho de campo localizou 3 posseiros que faziam roças dentro da área, bem como várias picadas e elevado índice de devastação.

FONTE : Relatório de Atividades Desenvolvidas no PIN Guajá ( Área Indígena Alto Turiaçu) referente Exercício de 1990, do servidor Egipson Nunes Correia, datado de 31.12.90.

Informa que o ano foi de muitas dificuldades financeiras e por este motivo foram canceladas as fiscalizações no limite sul da Área Indígena Alto Turiaçu. Não descarta a possibilidade de retirada ilegal de madeira.

FONTE: CI Nº 003/DFU/4a.SUER de 07.01.91

Solicita da Assessoria Jurídica em Belém que se adote as seguintes medidas considerando o Relatório de Viagem do Dr. Flávio Ohashi.

i. Que se instrua os advogados da ADR. São Luiz para que as apreensões feitas nessa missão, façam parte dos inquéritos 141 e 142/89

2. Que novos invasores citados sejam incluídos naqueles inquéritos.

3. Que se cobre da DPF seu relatório e providências

4. Que se decida urgentemente o que fazer com a madeira e equipamentos apreendidos e sob a responsabilidade de outrém, tanto na área como em Paragominas.

5. Oficiar a SUAF/BSB para averbar junto aos Registros Imobiliários da AI Alto Turiaçu, que o Ig. do Milho é conhecido na região como Ig. Araçatiwa, acabando-se assim as dúvidas existentes.

6. Entrar com Mandado de Reintegração de Posse contra as 200 famílias que ingressaram na área recentemente.

FONTE : DESPACHO Nº 002/AJR/4a.SUER datado de 11.01.91

Encaminha a CI Nº 003/DFU para a ADR. São Luiz recomendando que sejam acatadas as sugestões exceto quanto as 200 famílias, neste caso recomenda representar ao MPF que se interponha ação possessória própria, visando desintrusar a área.

Solicita gestão junto ao MPF providências contra Nildo, Lourival e Valentim Ponath, Gerson e Edson Baiano, sob a alegação de depositários infiéis.

FONTE: Carta assinada por 25 líderes Timbira, Tembé e Kaapor endereçada ao Superintendente da 4a. SUER e datada de 14.01.91.

As lideranças informam que a Área Indígena Alto Turiaçu estava sendo fortemente invadida nos limites do Ig. Araçatiwa por colonos e madeireiros. O madeireiro Nildo havia ameaçado de morte o índio Sibá e declarou ainda que mataria um por um dos índios que viessem a criar problemas .

Os índios reclamam da Polícia Federal que já havia estado na área por 4 vezes sem contudo resolver o problema,muito pelo contrário,segundo os índios o maquinário anteriormente apreendido foi posteriormente devolvido pela PF, o que acabou por criar mais revolta dos madeireiros contra os índios pelos atrapalhos causados em suas atividades, informam ainda que o Sr. Nicodemos estava vendendo vários lotes de terra em Imperatriz para os colonos.

Pedem que a FUNAI tome as seguintes providências:

1. Instalar um Posto de Vigilância no limite do Ig. Aracatiwa com radiofonia.
2. Fazer a aviventação de todo o limite da área com colocação de placas indicativas
3. Retirar todos os madeireiros e tomar providências legais contra o Sr. Nildo que encontrava-se ameaçando matar os índios.

FONTE : Telex Nº 030/91 de 15.01.91 do Deputado Estadual Valdir Ganzer.

Informa que tomou conhecimento do documento assinado por 25 líderes També, Timbira e Kaapor e pede que a FUNAI adote as providências solicitadas pela comunidade indígena.

FONTE : Plano Operacional elaborado pela DFU/4a.SUER datado de 18.01.91

Ante a denúncia dos índios a unidade local da FUNAI solicitou recursos na ordem de CR\$ 5.316.800,00, à época visando a aviventação de 46 Km e fixação de placas, desintrusão da área e implantação de 01 Posto de Vigilância

FONTE : Relatório de Viagem do servidor José Sergio Salles, datado de 22.01.91.

Informa que deslocou-se para a Área Indígena Alto Turiaçú com objetivo de apurar denúncias de que os colonos das quadras Betel e Boa Esperança assentados pela empresa COLONE teriam retornado a invadir a citada área. Constatou mais uma vez que o acordo anteriormente feito não foi cumprido e os colonos em número de 7 haviam voltado, novo compromisso foi assumido pela Empresa COLONE no sentido de remover os invasores para outra área.

FONTE:OF Nº 054/91 -CART/SR/DPF/MA de 23.01.91

Respondendo solicitação da ADR. São Luiz o Delegado de Polícia Federal Raimundo Soares Cutrim informa:

1. Nos autos do Processo N° 142/89 -SR/DPF/MA constam vários indiciados no entanto os principais envolvidos na invasão da Área Indígena Alto Turiaçú são:

A. NICODEMOS MARTINS MARQUES, residente na Rua Rio de Janeiro N° 292, Entroncamento-Imperatriz . Enquadrado no Art. 171 e 304 c/c 29 do CPB

B. NILDO FERREIRA DA SILVEIRA, residente na Rua Fortunato Bandeira N° 1526, Quatro Bocas - Imperatriz. Enquadrado no Art 171 e 304 c/c 29 do CPB.

C. NEUMARY LEMES DA SILVA, residente na localidade Fazenda Lorena- Carutapera

D. ANTÔNIO CHAVES BORGES, residente na Rua Cel. Manoel Bandeira N° 1.154, 3º andar, Centro - Imperatriz.

2. Informa que todos são detentores de escrituras que o DPF pressupõem sejam falsas, exceto a de Antônio Chaves Borges que possui documentação expedida pelo ITERMA em nome de sua firma denominada MERCANTIL IMPERATRIZ LTDA.

3. Informa que, devido a documentação apresentada mantinham sob sua responsabilidade várias pessoas trabalhando na área em desmatamento sem a devida licença do órgão competente.

FONTE : OF N° 055/91 -CART/SR/DPF de 23.01.91

Informa que no Processo N° 141/89 - SR/DPF/Ma constam vários indiciados, no entanto os principais envolvidos na invasão da AI Cardú são:

A.GINO DE SÁ ALVES , residente na Fazenda Ig. Juriti/Bom Jardim. Enquadrado no Art. 171, § 2º inciso II do CPB

B. JOSINO DOS SANTOS ,residente na Rua Visconde do Rio Branco N° 154 - Centro- Feira de Santana /Ba Fone 075.2210052

C. MOACYR PEREIRA DA COSTA, residente na Fazenda Dois Irmãos ( Reserva Biológica do Gurupi) ou Rua Felix Gomes N° 396 - Centro - Virginópolis Minas Gerais.

FONTE : CI N° 002/91 Assessoria Jurídica da ADR. São Luiz datada de 30.01.91

Informa que estavam sendo providenciadas juntamente com o Procurador da República no Ma., Dr. João Marques F. Filho, a Ação de Interdito Proibitório, quando seria juntado ao referido Processo o pedido da FUNAI relacionado com a alienação da madeira apreendida na operação FUNAI/DPI. Em seguida entrariam com uma Ação de Reintegração de Posse cumulada com nulidade de Títulos.

FONTE : Radiograma N° 298 de 31.01.91 da 4a. SUER para os PIN Guama e Canindé.

Informa que a Direção Central não dispunha de recursos para atender o Plano Operacional enviado, pede que as comunidades deem um pouco mais de tempo até que os mesmos sejam alocados.

FONTE : CI N° 06/PINC de 03.02.91 assinada pela então chefe do PIN Canindé servidor Lupércio Macêdo.

Informa que em missão de fiscalização onde participaram Índios Tembé, Timbira e Kaapor, além de servidores da FUNAI constatou-se a existencia de uma estrada a 5 Km da Aldeia Araçatiwa, localizaram ainda 35 toras de madeira prontas para transporte, trator, acampamentos e piquetes de loteamento já próximos da aldeia. Havia ainda uma ponte atravessando o Ig. Araçatiwa e adentrando na área indígena em aproximadamente 15 Km.

FONTE : Parecer do Eng. Agrônomo Flávio Ohashi referente a CI N° 06/PINC datado de 08.02.91

Informa que já realizaram-se várias missões conjuntas FUNAI/DPF para retirar invasores da AI Alto Turiaçu e nas duas últimas em 89 e 90 foram adotadas as seguintes providências:

1. Paralização da gang de falsificadores de documentos de terra e sustaram os trabalhos de desmatamento.

2. Foram ouvidos e indiciados os seguintes elementos: NILDO FERREIRA DA SILVEIRA, SERGIO VITORINO DE CARVALHO, GERSON PEREIRA DA SILVA, AGENOR LEMES ELIAS, AMADOR ANTÔNIO CHAVES DE MIRANDA E JOSÉ PAULO AVELINO RIBEIRO.

3. Em 90, após novas denúncias foram apreendidas máquinas, motosserras e outros equipamentos pertencentes aos Srs. Nildo Ferreira da Silveira. Foram indiciados por venda de madeira Vaelentim Fonath e Lourival Fonath. Por receptação de madeira foram indiciados José Souza Costa, da Indústria de Comércio de Madeira DUNORTE LTDA, ficando como fiéis depositários da madeira apreendida as seguintes pessoas:

A. Vela Laina Diniz Faria - 21 M3 de macaramduba

B. Valentim Ponath - 64 toras de madeira

C. Gerson Pereira da Silva - 10 M3 de macaramduba.

4. Segundo informações da AJR/4a.SUER as ações jurídicas estavam sendo acompanhadas pelos advogados da ADR. São Luiz que cobraram do DPF maior asilização dos processos de inquérito, de forma a que a FUNAI e a Procuradoria da República no Maranhão podessem pleitear um Mandado de Reintegração de Posse

FONTE : Ata de reunião dos representantes das comunidades indígenas Timbira, Kaapor e Tembé na sede da 4a. SUER/Belém datada de 19.02.91

i. O Superintendente informa que, ao contrário da situação vivida pelos Tembé do Alto Rio Guamá, o caso das invasões na AI Alto Turiaçu é menos grave pois, o número de posseiros é menor e já foram adotadas medidas junto a Polícia Federal para processá-los ( Inquéritos 141 e 142 ), sendo que um deles já havia sido encaminhado a Justiça Federal.

2. A Assessoria Jurídica da FUNAI estava propondo em conjunto com a Procuradoria da República no Maranhão uma Ação Civil Pública contra os invasores.

3. Quanto as dúvidas referentes ao nome do Ig. de Milho/Aracatiwa também já haviam tomado as providências junto a BSB.

4. Assim que fossem alocados recursos, seria enviado um topógrafo para realizar a aviventação do limite sul da AI.

5. Quanto ao Posto de Vigilância no limite do Ig. Aracatiwa, ficou acertado que a AII cederia um rádio e bateria.

FONTE : Ação Civil Pública com Pedido de Liminar, proposta pelo Procurador Geral da República , Dr. João Marques e FUNAI

A Ação foi movida contra: Nicodemos Martins Marques, Nildo Ferreira da Silveira, Neumary Lemes da Silva, Antônio Chaves Borges e outros, por estarem, segundo a FUNAI e Inquéritos 141 e 142 da Polícia Federal, devastando criminosamente a Área Indígena com a construção de pontes, abertura de estradas e picadas, montagem de pequenas serrarias e contratação de peões para procederem a retirada de madeira.

A Procuradoria da República solicitou Liminar para os seguintes fins:

1. Determinar aos réus que, a partir da ciência da medida se abstivessem de qualquer ato que implicasse na exploração da área.

2. Determinar a apreensão de ferramentas, instrumentos, máquinas, equipamentos ou veículos que possam ser encontrados na área, ligados a exploração, pertençam a quem pertencer (salvo o dos índios), o mesmo feito em relação a toras de madeira, armas, munição e outros objetos utilizados na dita exploração ou dela resultante.

3. Determinar aos réus, que as próprias custas demolissem, no prazo de 15 dias as construções desenvolvidas na área.

4. Fixar multa diária de CR\$ 100.000,00, em caso de descumprimento de qualquer dos itens da ordem judicial preventiva.

5. Determinar que a liminar fosse publicada em jornal local para conhecimento dos envolvidos e de outros de forma a não incidirem na prática de tais atos.

6. Determinar que a Polícia Federal faça o acompanhamento quanto ao fiel cumprimento da medida comunicando ao Juiz qualquer irregularidade que por acaso constatar.

Determina ainda que, após o cumprimento da Liminar sejam citados os réus e outros que possam ser alcançados com a apreensão de bens para se quizerem no prazo de 15 dias contestarem a presente Ação.

FONTE : Liminar concedida pelo Dr. Cândido Artur Ribeiro Filho, Juiz Federal do Maranhão, em 04.03.91.

Inicialmente o Juiz lamenta tenha a FUNAI denunciado os fatos somente naquele ano e finalmente acata todos os ítems elencados na petição da Procuradoria Geral da República.

FONTE : Informação Nº 017/AII/4a. SUER de 05.04.91

A FUNAI/Belém encaminha para a ADR. São Luiz Plano Operacional orçado a época em CZ\$ 1.989.171,00 para operação conjunta FUNAI/PP visando a desintrusão das Áreas Indígenas Alto Turiaçu e Carú. Esclarece ainda que o início dos trabalhos ficaria para o mês de Junho/91 devido as chuvas da região.

FONTE : Relatório de Viagem referente missão conjunta FUNAI/PF/Oficial de Justiça para dar cumprimento na Liminar expedida pelo Juiz Federal do sertanista Fiorello Parise datado de 02.07.91

Informa que "Goiano" havia paralizado suas atividades, mas que sua moradia era o ponto de apoio e passagem para que outros invasores entrassem na área. Durante a missão foram notificados mais de 30 chefes de famílias, a maioria informou que comprou as terras de Nicodemos e apenas uma pessoa adquiriu do próprio "Goiano".

A alguns dias havia entrado um caminhão cheio de novos invasores trazidos por Nicodemos e o grupo SUNIL dos irmãos Galetti que juntamente com Nildo também compraram uma grande área de terra dentro da reserva. Os invasores já estavam no Ig. Jararaca, bem no meio da reserva mas haviam avistado um grupo de índios Guajá ainda isolados e fugiram com medo.

Ao entrarem no ramal construído por Nildo Ferreira da Silveira que foi embargado em 1989, verificaram o desrespeito ao embargo pois Nildo havia construído uma ponte sobre o Ig. Aracatiwa e abriu uma estrada de 28 Km que chegava perto da Aldeia Timbira, ameaçando os índios de passar com o trator por cima de suas casas.

Informa que Nildo e Goiano continuavam a vender terras da área indígena com títulos falsos. A equipe da FUNAI colocou novas placas em mais uma tentativa de evitar novas invasões. Em Imperatriz o DPF citou Nicodemos Marques Martins e Antônio Borges da Empresa Mercantil de Imperatriz, Nildo fugiu mas ficou intimado a comparecer no DPF para posterior citação.

FONTE : Relatório sobre situação do Sistema de Proteção Awá-Guajá de autoria do Sertanista Fiorello Parise, datado de 22.07.91

Informa que todos os grupos de índios Guajá ainda isolados na Serra do Tiracambú correm alto risco de extermínio ante a velocidade das invasões na área.

Nildo Ferreira da Silva, segundo o Chefe do PIN Canindé, havia voltado retirando as placas colocadas pela FUNAI e peças de um trator apreendido pelo Delegado da PF Sydnei em missão realizada em 90.

16

Solicita-sejam implantados os seguintes Postos de Vigilância, com objetivo de se conter o processo de invasão:

1. PV Turizinho - Localizado no maior ponto de pressão dos invasores atuaria do Ig. Turizinho aos contrafortes da Serra da Desordem. Nesta região há vários povoados pequenos em volta de onde demandam novos invasores da área, além de ser região de interesse da família Galetti.

2. PV Mutum - Em outro ponto de entrada dos invasores localizados na divisa da Área Indígena Awá com a Reserva Biológica do Gurupi.

3. PV Itakitiwa - Localizado próximo ao ramal que através do Ig. do Milho/Araçatiwa.

FONTE : CI Nº 057/PIN Canindé de 22.08.91

Informa que no início do mês os índios Kaapor das Aldeias Açaizinho, Gurupiúna e Água Preta fizeram viagem para a Aldeia Araçatiwa no extremo da área constatando que os invasores comandados por Nildo haviam voltado, arrancando as placas de identificação colocadas pela FUNAI no início do ano.

Na primeira quinzena do mesmo mês o gerente da Firma Sergal Galleti havia iniciado a construção de uma estrada que iria chegar no Rio Gurupi. O Capataz que encontrava-se no local deu nome e endereço dos proprietários da firma para possíveis esclarecimentos que são :

Pedro Galleti, proprietário da Serraria Galleti em Acailândia - Fone : 738.1525 (Residência)

Em Imperatriz os Fones são : 721.5202 (Comercial)

721.3714 (Residência)

FONTE : RDG Nº 46/PIN JURITI de 03.09.91

Informa que o Fazendeiro Gino de Sá estava saindo da Área indígena Carú, permanecendo ainda os Srs. Josino dos Santos e Moacir Pereira

FONTE : RDG Nº 099/SPAG de 04.10.91

Informa que a Operação de Vigilância na Área Indígena Alto Turiaçu não pôde ser concluída pois os invasores devidamente informados por Nildo e Galetti haviam montado um forte esquema de resistência para não permitir a desocupação da área. Dão conta de que a situação era grave e caso não fossem adotadas medidas urgentes os índios acabariam por perder parte da área.

FONTE : Relatório de Viagem do Servidor Francisco Potiguara Tomaz Filho datado de 17.10.91

Informa que juntamente com 3 outros servidores e 40 índios realizaram operação na área com objetivo de retirar os invasores constatando que :

1. O Sr. Nildo havia retirado toda a madeira e o trator apreendido, propalando junto aos moradores locais que estava autorizado a fazê-lo pela Polícia Federal. Destaca que o Sr. Nildo, apesar de estar envolvido em 4 Processos na Justiça transitava livremente em Paragominas onde tem uma serraria de nome Serraria Carioca.

2. Nildo "vendeu" a área em torno da vicinal para os já conhecidos infratores da família Galetti

3. A equipe do Sertanista João Carvalho juntamente com os índios expulsou trabalhadores dos Galetti, comandados pelo Sr. Supercílio, que estavam realizando trabalho de inventário para posterior retirada de madeira. Apesar de não opôr resistência para sair o referido senhor afirmava que a família Galetti era detentora de II Títulos de propriedade das terras. Ventilou ainda a possibilidade de vir para o local o Sr. Derocy, serente da fazenda que, segundo consta na região, é conhecido pistoleiro, para negociar com os índios. A proposta seria de que os Galetti dariam 500 ha para os índios ficando com o restante das terras.

4. Na Fazenda do Sr. Gerson, conhecido por Goiano, este apresentou vários documentos visivelmente falsificados alegando ser sua ocupação legítima, seguindo para a Fazenda do Sr. Ornezino Avelino Ribeiro foram informados de que o caminho utilizado pelos invasores tinha seu início no quintal do Goiano, neste local foram informados de que a situação era tensa e os invasores estavam todos armados esperando as equipes. Servidores e índios resolveram voltar ante a situação de risco.

5. No retorno ao acampamento localizaram o invasor José Ribamar dos Santos que informou ter comprado 10 alqueires de terras do Sr. Nicodemos Martins Marques. Disse ainda que os invasores estavam organizando uma cooperativa, bem como que a Agropecuária Iguai estava construindo uma estrada de 60 Km indo do Goiano até o povoado Nova Esperança. Segundo seu José a Agropecuária Vale do Turiaçú, de propriedade da família Sarney já havia conseguido financiamento para projetos dentro da área.

Sugere ainda sejam adotadas as seguintes medidas

A. Alocar recursos para um nova operação contando com apoio da Polícia Federal para desintrusar a área.

B. Pede providências junto ao setor jurídico da FUNAI contra os já conhecidos Nildos, Nicodemos e Galetti.

C. Instalação de 02 Postos de Vigilância no Ig. Araçatiwa

FONTE : Plano Operacional elaborado pelos servidores Renildo Matos dos Santos e Francisco Potigura Tomaz Filho datado de 12.11.91

Mais uma vez é elaborado Plano Operacional, desta feita orçado em CR\$ 3.227.500,00 com objetivo de cumprir a liminar e retirar os invasores da Área Indígena.

FONTE : TELEX Nº 3.789/DFU/91 DE 13.11.91

Informa que no dia 04.11 realizou-se reunião em São Luiz contando com a participação de Servidores da FUNAI, Procurador Jão Marques, SEMATUR, CIMI, ITERMA e outros órgãos onde foi amplamente discutido o problema das invasões na Área Indígena Alto Turiaçú, todos concluíram que se fazia urgente colocar um basta na situação, foi programada uma operação de mobilização para 25.11, sendo que cada entidade contribuiria com recursos para a sua realização.

FONTE : RDG Nº 423/SPAG de 25.11.91

Informa que na reunião em São Luiz ficou acertada a participação da Polícia Federal na missão, entretanto o orgão recusava-se argumentando que só o faria mediante liberação de diárias.

FONTE : RDG Nº 191/SPAG de 05.12.91

Informa que a missão terá início em 10.12 e cumpriria o determinado pelo Juiz Federal Cândido Artur Medeiros que foi o seguinte: A equipe retornaria a área para verificar e constatar o não cumprimento da liminar, retornaria e informaria ao Juiz da situação, sem adotar outras medidas mais enérgicas. De posse das informações é que o Juiz determinaria a prisão preventiva dos principais invasores e desintrusão da área. A equipe foi composta por 03 agentes do IBAMA, 03 agentes da PF, 01 servidor do ITERMA, 01 Promotor de Justiça, 03 servidores da FUNAI e 10 índios Timbira.

FONTE : Relatório de Viagem- Ação Conjunta Área Indígena Alto Turiaçú, de autoria do Servidor Francisco Potiguara Tomaz Filho datado de 22.01.92

i. Informa que, partindo da estrada existente nos fundos do quintal do Goiano seguiram a picada usada pelos invasores por aproximadamente 18 Km, esta região foi invadida pelo fazendeiro Antônio Chaves que junto com o Goiano são estimuladores da entrada de novos posseiros. Num determinado trecho da estrada foram barrados por 03 indivíduos fortemente armados e usando fardamento da Polícia Militar do Maranhão . Alegaram serem policiais e que davam segurança as terras de Antônio Chaves.

2. Após percorrem os 18 Km chegaram na casa do Sr. Manoel Vieira da Cruz, conhecido como Lili, foram informados do óbvio, que ninguém estava cumprindo a Liminar e o número aproximado de famílias naquele região era de 300. Fizeram uma rápida reunião com 10 posseiros a saber : RAIMUNDO ALVES DA SILVA, LUIZ AGUIAR DE CARVALHO, FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SOUZA, JOSÉ VITORINO DE CARVALHO, ANTÔNIO AGUIAR DE CARVALHO, NEVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO E JOAQUIM DA SILVA NEVES.

Todos sabiam que estavam em área indígena, mas alegavam ter comprado seus lotes de Nicodemos Martins em Imperatriz. Eram pessoas humildes que fizeram um único pedido à equipe, punir Nicodemos pelo fato de os ter enganado.

3. No caminho de volta depararam com mais 02 indivíduos fortemente armados que informaram serem seguranças de Antônio Chaves. O servidor da FUNAI solicitou a apreensão das armas pelos agentes da Polícia Federal que recusaram-se a fazê-lo argumentando que não tinham recebido ordens superiores para tal..

20

4. Chegando na casa de Goiano a equipe retornou para o acampamento encontrando mais 63 indivíduos armados, sendo que dois deles com fardamento da Polícia Militar do Maranhão. Chegaram a apontar armas para os índios que acompanhavam a equipe. Identificaram-se como da Polícia Militar prestando serviço ao Sr. Antônio Chaves que, segundo eles teve sua terra invadida. Foram todos liberados pelos Agentes da Polícia Federal.

Em seguida foram ao acampamento dos irmãos Galetti constatando o elevado grau de desmatamento da área, foram recebidos por Adão Neno Martins Cardoso, empregado e responsável pelo acampamento, sendo informados de que os Galetti encontravam-se retirando madeira da área indígena.

FONTE : Relatório da Comissão encarregada de proceder a verificação da real situação da Área Indígena e da Reserva Biológica, assinado por Suvamy V. Meireles - Procuradoria Geral da Justiça, Francisco Ferreira Costa - Secretaria do Meio Ambiente do Ma, Aderson Luiz Vieira - Capitão da Polícia Florestal de 20.12.91

Informa que, apesar de devidamente intimado pela Justiça Federal Gerson Pereira da Silva, " O Goiano", para deixar a área, jamais fizeram qualquer gesto nesse sentido.

Após percorrem os 18 Km chegaram na casa do Sr. Manoel Vieira da Cruz, foram informados que ninguém estava cumprindo a Liminar e o número aproximado de famílias naquela região era de 300. Fizeram uma rápida reunião com posseiros a saber : LUIZ AGUIAR DE CARVALHO, JOSÉ VITORINO DE CARVALHO, ANTÔNIO AGUIAR DE CARVALHO.

Segundo os próprios posseiros foram orientados por Nicodemos e Antônio Aguiar de quem recebem ajuda para entrar na área.

A Comissão colheu algumas imagens e depoimentos com a ajuda de uma filmadora e quanto a Área Indígena Alto Turiaçu, entendem devam ser tomadas medidas enérgicas, efetivas e urgentes para retirar os invasores da área viabilizando assim a paralização das devastações, porque na marcha em que estava em futuro bem próximo os índios não possuiriam mais reserva. Sugerem uma operação de maior porte para cumprir a determinação judicial.

2

FONTE : CI Nº 031/DFU DE 23.04.92

Cientes de que realizar-se-ia nova missão na área, mas após entendimentos com a Procuradoria Geral da República no Maranhão, haviam decidido realizar a fiscalização na Área Indígena Cardú, a Divisão Fundiária e Assessoria de Índios Isolados em Belém, apelou aos advogados da ADR. São Luiz que intercedessem junto ao Procurador no sentido de transferir a missão para a Área Indígena Alto Turiaçú onde a situação era mais grave. O apelo não foi atendido.

FONTE : RDG Nº 57/SPAG de 27.05.92

O índio Lourenço Timbira da Aldeia Araçatiwa denuncia que a situação da Área Indígena Alto Turiaçú está grave com o aumento das invasões, os invasores chegaram a agredir seu filho menor. O Goiano divulgava na região que os invasores tinham ganho causa na justiça estimulando assim novas entradas. As placas da FUNAI foram todas arrancadas e equipe de trabalhadores dos irmãos Galetti já iniciavam o trabalho de retirada de madeira. O Chefe do Posto pede providências urgentes para conter a invasão.

FONTE : RDG Nº 76 /SPAG de 29.06.92

Informa que foi concluída a missão na Área Indígena Cardú no dia 28.06.92 onde registrou-se que não houve aumento das invasões.

FONTE : RDG Nº 89/Santa Inês de 13.08.92

O Chefe do PIN Tiracambú informa que máquinas trabalhavam na abertura de uma estrada na direção do Ig. Jararaca, dentro da área indígena , 8 km já estavam prontos. Encontraram nas mão do invasor José do Nascimento Azevedo carta de recomendação do Vice-Governador do Maranhão, Dr. José de Ribamar Fiquene, bem como documento de compra e venda fornecido por Nicodemos de uma Fazenda com 20 alqueires no valor de CR\$ 1.000.000,00, registrada no Cartório de Imperatriz e outro de registro de área com 566 ha em nome de José Carvalho Neves procedente do Cartório de Carutapera

FONTE: Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo Juiz Federal no Maranhão respondendo cumulativamente pela 39 Vara, datado de 03.11.92

22

Manda que o Oficial de Justiça dirija-se a Área Indígena Alto Turiaçú e proceda a BUSCA e APREENSÃO de quaisquer ferramentas, instrumentos, máquinas, equipamentos ou veículos que possam ser encontrados na área, que, de qualquer modo estejam ligados a exploração, salvo o dos índios.

O mesmo deveria ser feito em relação as toras de madeira, ARMAS, munição e outros objetos utilizados na dita exploração ou dela resultante. Determina citar o réu Nildo Ferreira da Silveira.

FONTE: RDG Nº 108/SPAG de 21.09.92

Moradores do centro do rapôso, próximo ao Ig. do Sangue informam que 5 invasores entraram em conflito com índios Guajá dentro da Área Indígena Alto Turiaçú.

FONTE : RDG Nº 468/SJ/ADRSZL de 03.12.92

Informa que , em função de Mandado de Busca e Apreensão expedido em 05.11.92 pelo Juiz da 2a. Vara/Ma, nova operação para desintrusão da Área Indígena Alto Turiaçú seria coordenada pelo sertanista Fiorello Parise, aguardavam liberação de CR\$ 600.000.000,00 para diárias e outros ítems. Acompanharia a missão 02 Oficiais de Justiça para realizar a apreensão de máquinas, ferramentas etc...

FONTE : RDG Nº 123/SPAG de 10.12.92

Informa intensa movimentação de caminhões para retirar madeira da área a mando da Firma Sergal de propriedade dos Irmão Galetti, assim com estavam construindo uma ponte.

FONTE : RDG Nº 126/SPAG de 14.12.92

Informa desaparecimento do índio Karanohudjiah Guajá que havia saído para caçar com mais três índios. Na mata separam-se e depois ouviram um tiro de espingarda. Os índios voltaram para a aldeia e acreditam que o índio Guajá desaparecido foi assassinado por invasores.

FONTE: RDG N° 013/PIN TIRACAMBÚ de 12.04.93

Informa que invasão na Área Indígena Alto Turiaçú vem aumentando, localizaram um acampamento de invasores a 02 km da sede do Posto da FUNAI. O invasor se identificou como João Pantera e está realizando um desmatamento de cerca de 03 ha. Apresentou documento registando que comprou de outro invasor denominado Benonino Alfredo de Farias, com registro no Cartório de Imperatriz.

Os invasores estavam localizados as margens do Ig. Araçatiwa e contavam com o apoio de Goiano e outro de nome Davi, que estavam loteando e vendendo as terras. Dão conta ainda que foi criado dentro da área o Povoado Nicodemos, localizado no Ig. Jararaca e cuja a via de acesso se dá pela estrada construída a partir da casa de Goiano. O Chefe do PIN informa que os índios Timbira estão insatisfeitos com a morosidade da FUNAI e preocupa-se com a segurança de índios e servidores.

FONTE : RDG N° 029/SPAG de 03.05.93

Informa que os índios da Aldeia Timbira vem sendo ameaçados pelo invasor DAVI CARVALHO NEVES, após terem tentando paralisar os trabalhos de derrubada e broca de roças. Na Vila Nicodemos foi realizada uma reunião onde Davi, Alderico e Goiano estavam se preparando para comandarem a resistência junto com dezenas de famílias de forma a impedir a desintrusão da área que seria feita pela FUNAI/DFF.

Os índios estavam apreensivos pois temiam um ataque dos invasores e solicitam imediata intervenção da FUNAI na área.

FONTE : RDG N° 071/PIN CANTINDE de 09.06.93

O Chefe do PIN informa que um grupo de índios Kaapor da Aldeia Gurupiuna flagraram vários invasores no limite norte da Área Indígena Alto Turiaçú, as proximidades do Município de Maracassumé. Os índios denunciam que já existe um povoado dentro da área e estava sendo aberta uma estrada ligando o mesmo ao Município. O Chefe do PIN pede providências ante o grau de revolta dos índios já cansados de esperar por uma solução do problema.

FONTE : RDG Nº 042/SPAG de 26.07.93

O PIN Guajá informa que devido constante presença de invasores na Área Indígena Alto Turiaçú, índios Guajá abandonaram a aldeia original e foram para as proximidades do Posto, pois temiam serem atacados pelos invasores.

FONTE : RDG Nº 44/SPAG de 30.07.93

Informa que índios Timbira apreenderam uma Toyota Placa Nº H00-0279 com três servidores do IBAMA que adentraram na área. Arquidos pelo índio Lourenço Timbira disseram que estavam fazendo projeto de manejo sustentado. Vale registrar que, os servidores do IBAMA identificados como : Luiz Claudio ( Eng. Florestal ), José Ribamar ( Motorista ) encontravam-se acompanhados do conhecido invasor João Pantera e tentaram argumentar que o local em que se encontravam não era área indígena, e foram desmascarados pelos indígenas.

FONTE : Termo de Conclusão assinado pelo Juiz Federal do Maranhão, Dr. Cândido Artur Medeiros Ribeiro Filho em novembro de 92.

A Procuradoria Geral da República e FUNAI apresentam novos dados dando conta do agravamento da situação na área. O Juiz determina expedir novo mandado para cumprimento da medida liminar anteriormente deferida e solicita apoio da DPF. Determina citar o Sr. Nildo Ferreira da Silveira.

FONTE : Documento apresentado pelo Ministério Público Federal e FUNAI ao Juiz Federal da 39 Vara no Maranhão referente ao Processo Nº 91.152-0

Informa que a Polícia Federal já recebeu os recursos para dar cumprimento a decisão judicial, lembrando que os réus já foram notificados para demolirem as construções existentes na área, tendo sido publicado em edital.

Tendo em vista que, relatórios de missões já realizadas deixam claro que a decisão não foi cumprida, entendem como inócuas e repetitiva nova notificação dos invasores.

Solicitam dar cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão para cumprir o mencionado na letra B do pedido de liminar e requerem ainda:

A. Expedir novo Mandado para lacrar das fazendas e

demolição das casas porventura localizadas na área, com a consequente evacuação da reserva no tocante a não índios.

B. Determinar a destruição de todas as pontes existentes e dinamitação das estradas.

C. Notificar o IBAMA para promover fiscalização permanente da área, com a fixação de Postos.

D. Prender em flagrante aqueles que em desobediência permanente a ordem judicial anterior ainda se encontrem nos limites da Reserva Indígena.

FONTE: Mandado de Lacre e Obstrução expedido pelo Dr. Cândido Artur Medeiros Ribeiro Filho em 17.08.93

Manda que o Oficial de Justiça dirija-se a Área Indígena Alto Turiaçu e após verificar que os imóveis estão livres e desempedidos de pessoas e bens, proceda o lacre das casas e fazendas eventualmente mantida pelos réus no interior da reserva indígena, bem como a obstrução da via de acesso aberta dentro da área.

FONTE: MEMO Nº 003/PIN CANINDE datado de 23.08.93

O Chefe do PIN informa que no último dia 20.08.93 dois índios Kaapor foram presos e mantidos em cárcere privado por invasores da área. As armas dos índios foram tomadas e os agressores informaram que as terras eram suas ameaçando os dois índios de morte caso voltassem. O Chefe do PIN pede providências pois os índios encontravam-se revoltados e dispostos a tomarem eles próprios a sua defesa.

FONTE : OF Nº 507/93/SECIV/3º VARA/JF/MA datado de 27.08.93

Comunica ao Juiz Federal que foi designado o dia 30.08.93 para início da operação.

FONTE : Relatório de Ocorrência do Servidor Francisco Potiguara Tomaz Filho, datado de 23.09.93

Informa que, após a notícia do aprisionamento por 24 horas de dois índios Kaapor o clima de revolta na comunidade ficou insustentável, os Caciques após reunião decidiram atacar por conta própria os invasores. Reuniram mais de 500 guerreiros e do dia 25.08.93 a 06.09.93 precorreram a área indígena expulsando

e queimando casas, mais de 700 invasores retiraram-se, foram apreendidas várias armas de diferentes calibres, como escopetas, revólveres, espingardas e até uma pistola 7.65, motoserras e um teodolito utilizado para fazer demarcação de lotes. Durante um tumulto generalizado ocorreram dois disparos que atingiram o invasor conhecido como Davi, segundo os índios, era pistoleiro da região.

#### CONCLUSÕES FINAIS:

i. O recente embate entre índios Tembé, Timbira e Kaapór e invasores da Área Indígena Alto Turiaçú, por tudo o que acima foi exposto, já estava previsto de ocorrer desde 1988 quando começaram as invasões.

2. Durante 5 anos os índios procuraram de todas as formas não violentas uma solução justa para o problema sem que de fato medidas concretas fossem tomadas para contornar a situação.

3. No mesmo período, resguardados na já conhecida inoperância das instituições públicas em todos os níveis, os verdadeiros responsáveis pelas invasões foram progressivamente tomando forças e transformando o Patrimônio da União em um verdadeiro mercado persa, onde qualquer um poderia "comprar" lotes e mais lotes de terra.

4. Apesar de conhecidos os endereços, telefones, nomes e sobrenomes dos principais responsáveis, nenhuma providência efetiva contra os mesmos foi tomada, tanto assim é que em depoimentos tomados pela Polícia Federal na última missão realizada vemos que Virgulino de Souza Pereira, Alirio Pinheiro dos Santos e Manoel Alves do Nascimento compraram de Nicodemos ou de seus intermediários, ainda em agosto deste ano lotes no interior da Área Indígena, numa demonstração clara da total impunidade vigente na região.

5. Outro fato a causar estranheza é que apesar de determinado pelo Juiz Federal, Dr. Cândido Artur que fossem feitas a apreensão de armas e munição, em todas as missões realizadas na área sempre se negligenciou o cumprimento deste item. Na missão realizada pelos índios, somente um grupo apreendeu mais de 100 armas, sendo algumas escopetas de grosso calibre e pistolas, armas que de certos não são utilizadas por lavradores, sendo mais comum sua utilização por pistoleiros da região, colocados como "seguranças" de fazendeiros e outros.

5. A primeira missão da Polícia Federal e FUNAI na área deu-se em outubro de 89, de onde originaram-se os Processos Nº 141 e 142 indiciando Nildo, Goiano e outros. Decorridos 4 anos e após várias outras missões inclusive contando com a presença da Policia Federal vemos os mesmos atores, encenando a mesma peça. Vale lembrar que, a cada missão para se constatar as mesmas coisas, cumpria como sempre cumprir a FUNAI tirar leite de pedras para pagar diárias, combustível etc...

6. Farta é a documentação demonstrando que a nível regional, principalmente através do Sistema de Proteção Awá-Guajá, por inúmeras vezes foi solicitado a direção central da FUNAI e mesmo a CVRD recursos para a implantação e manutenção de Postos de Vigilância, portanto, se não for fruto de desconhecimento, são no mínimo gratuitas as acusações feitas em Relatório da Policia Federal contra servidores da FUNAI.

7. Existem no Brasil, segundo consta, dois crimes passíveis de punição imediata que são: Não pagamento de pensão e depositários infieis. No caso da Área Indígena Alto Turiaçu vemos mais uma vez a impunidade fluindo. Dos tratores, toras de madeira e outros objetos apreendidos em 89, onde ficaram como fiéis depositários Valentim Ponath, Gerson Pereira ( Goiano) e Velce Laine Diniz Faria, nem a sombra resta.

8. A medida extrema tomada pelos índios Timbira, Tembé e Kaapor no último dia 25.08.93, antes de ser vista como um ato de violência deve ser encarada como mais um grito de socorro para que se faça justiça contra os verdeiros responsáveis. Pessoas como Nildo, Nicodemos e os Irmãos Galetti já deveriam a muito tempo encontrar-se na cadeia e muito pelo contrário, acabam se passando por sérios cidadão brasileiros chegando ao cúmulo de terem vilarejos dentro da Área Indígena com seus nomes.

9. A participação do Servidor Francisco Potigura Tomaz Filho, Chefe do PIN Canindé durante a missão realizada pelos os índios, entendemos como sendo obrigação prevista na Lei Nº 6.001 e no Decreto que criou a FUNAI, a simples omissão e acomodação aos fatos que ocorrem numa Área Indígena não é nosso papel, muito menos ficar se embalando na rede enquanto um grupo considerável de índios adentra na mata para uma luta corpo a corpo contra invasores. A presença de Francisco Tomaz, segundo nossa avaliação foi fundamental, no sentido de evitar um verdadeiro massacre.

10. A sua maneira os índios Kaapor, Timbira e Tembé desintrusaram a área, julgá-los certos ou errados é muito precipitado e conveniente para aqueles que encontram-se longe do problema, acredito que resta-nos enquanto Instituições Públicas,

ouvir este último clamor dos indígenas e de alguma forma fazermos o que ainda não conseguimos fazer nos últimos 5 anos.

Belém, 04 outubro de 1993

-----  
REGINA CELIA FONSECA SILVA  
CHEFE DA DIVISÃO FUNDIÁRIA/ADR, BELÉM